

LEI Nº 1030/99

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CEMITÉRIO PÚBLICO DO NÚCLEO DE SOL
NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUESGONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica denominado “ Cemitério Público Tereza Yara Souza da Conceição”, (in memoriam), o Campo Santo localizado no Núcleo Rural de Sol Nascente, neste Município.

ARTIGO 2º: A denominação a que se refere o Artigo anterior consiste em prestar homenagem póstuma á saudosa Tereza, filha de família pioneira neste Município.

ARTIGO 3º: A Prefeitura Municipal providenciará a placa de identificação da presente denominação.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT, 11 DE
NOVEMBRO DE 1.999.***

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL